



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental  
da Zona da Mata – SUPRAM ZM

**PAPELETA DE  
DESPACHO**

Nº 300/2017

Data:  
25/10/2017

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Documento nº: 1223319/2017

Empreendimento: CGH Bonfin de baixo e participações Ltda

Município: Abre Campo/MG

De: Rodrigo Lopes Amaral  
Luciano Machado de Souza Rodrigues

Unidade Administrativa:  
Área Técnica e Jurídica  
SUPRAM-ZM

Para: Alberto Felix Iasbik

Unidade Administrativa:  
Superintendente – SUPRAM-ZM

Considerando a formalização, junto a SUPRAM-ZM, em 06/09/2016, de processo de Licença Prévia e Instalação, PA nº18108/2016/001/2016, para a atividade de “ Barragem de geração de energia”, código E-02-01-1, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Liberum Capital Participações Ltda , CNPJ nº 22.899.073/0001-08, com sede no Município de Abre Campo/MG;

Considerando que o empreendedor foi notificado, através do ofício SUPRAM ZM nº 0835383/2017, a apresentar informações complementares, num prazo de 60 (sessenta) dias, o qual foi devidamente recebido, conforme assinatura constante do ofício em 09/08/2017;

Considerando que o prazo concedido no referido ofício transcorreu sem que fossem apresentadas as informações solicitadas;

Considerando que o empreendedor solicitou, intempestivamente, em 10/10/2017 a prorrogação do prazo para a entrega das informações complementares (protocolo nº 263146);

Considerando que a apuração, confirmação e devolução do pagamento compete a Diretoria Regional de Administração e Finanças da Zona da Mata

Considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 237 que regula as regras de licenciamento ambiental, acrescido da competência legal afeita ao Superintendente Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata prevista no Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 e a Instrução de serviço 05/2017, sugere-se o arquivamento do processo.

Assim, recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo.

---

Rodrigo Lopes Amaral  
Gestora Ambiental (MASP 1.365.421-5)

Luciano Machado de Souza Rodrigues  
Gestor Ambiental (Masp.1.403.710-5)

**DECISÃO /DESPACHO**

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o **arquivamento** do presente processo de Licença de Operação, PA nº nº18108/2016/001/2016, para a atividade de “ Barragem de geração de energia”, código E-02-01-1, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, localizado no Município de Abre Campo/MG, **devendo-se providenciar a publicação do ato no Diário Oficial do Estado**.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Publique-se. Intime-se.

---

Alberto Felix Iasbik  
SUPRAM ZM